



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

Ata nº 01/2023

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Às 8h, do dia vinte cinco (25) de janeiro (1) de dois mil e vinte e três (2023), em atendimento ao §8º, do artigo 25, da Lei Complementar Municipal nº 186/2.019, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal do IPREM. Constatam como presentes os seguintes membros: **SALVADOR DOS SANTOS MOUTINHO, RUBENS APARECIDO BOSSO, JOSÉ ANTONIO BEZERRA** e o Procurador Jurídico **JOÃO ALEXANDRE FERREIRA CHAVES**. Iniciando a reunião, passou a pauta da ordem do dia, tempestivamente comunicada aos senhores Conselheiros; **1 – Execução Orçamentária e Financeira do 4º Trimestre 2022 e Assuntos Gerais.**

Item 1 – Foi apresentado as receitas e despesas orçamentárias no trimestre, boletim financeiro, desempenho dos investimentos, taxa de administração e o repasse das contribuições previdenciárias (segurados, patronal e taxa de custo) por parte do Executivo, Legislativo e Autarquia, além dos pagamentos, referente aos Parcelamentos CADPREV nº 01662/2013, 00048/2021, 00434/2021 e parcelamento administrativo nº 01/2021. Os valores devidos de COMPREV por parte do INSS foram recebidos. **2.1** - Foi colocado a disposição dos senhores Conselheiros todos os documentos relativos a execução orçamentária, os relatórios contábeis mensais, as aplicações dos recursos previdenciários, os valores depositados em bancos. **2.2** - Apresentado o relatório que demonstram as instituições, fundos, saldo e rentabilidade da carteira de investimentos nos meses de outubro, novembro e dezembro/2022. **2.3** - Apresentados todos os benefícios concedidos no 4º trimestre de 2022. **2.4** – Analisados os termos de aditamento e novas contratações no período. **2.5** - Apresentado o boletim financeiro datado em 30/12/2022 (**anexo**). **2.6** – Apresentado a defesa ao Tribunal de Contas com relação as contas do exercício de 2021, ficando no aguardo da decisão do referido órgão. **2.7** – Em 30/12/2022 foi publicado a Lei Complementar nº 219/2022, mantendo para exercício de 2022, alíquota suplementar em 12,13% (doze inteiros e treze centésimos por cento) para financiamento do déficit técnico e financeiro apurado em dezembro/2021. **2.8** – Analisado as aquisições e justificativas de materiais permanentes. Após análise dos relatórios contábeis, relatórios de execução orçamentária, e dos serviços técnicos administrativos do pessoal do IPREM, os Senhores Conselheiros fizeram constar a conclusão pela regularidade das contas do Instituto de Previdência Municipal de Buritama – IPREM ao 4º trimestre de 2022, devendo



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

ser encaminhada ao Conselho Deliberativo para aprovação conforme legislação. Nada mais a tratar, os presentes assinam à presente ata:

SALVADOR DOS SANTOS MOUTINHO

Presidente

RUBENS APARECIDO BOSSO

Membro CD

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

Membro CD

JOÃO ALEXANDRE FERREIRA CHAVES

Procurador Jurídico

O documento original assinado encontra-se arquivado no IPREM.